



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

INDICAÇÃO Nº 041/2023

**APROVADO EM**

07/03/23

Autor Vereador: Eufrazio Cabral Da Costa

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabiano Dalla Valle na forma regimental, da “necessidade de implantação do programa CNH social (ou similar) para atender a população Itiquirense”.

Com base no **Regimento Interno da Casa**, requeiro à **Mesa Diretora**, ouvido o soberano plenário, que o Expediente Indicatório seja enviado ao **Poder Executivo Municipal**, visando o atendimento desta indicação.

## JUSTIFICATIVA:

Considerando que a constituição federal de 1988 em seu preâmbulo assegurou os direitos da população, e tendo em vista que em seu artigo 6º positivou o trabalho, transporte e assistência aos desamparados como direitos sociais, ainda considerou a promoção e a integração ao mercado de trabalho como objetivos da Assistência social que deverá ser prestada a quem necessitar, conforme inciso III caput do artigo 203.

Considerando os custos de taxas, exames avaliações, cursos teóricos e curso prático para emissão da primeira carteira de habilitação se torna inacessível para muitos jovens a sua aquisição.

Considerando que possuir habilitação para dirigir carro ou moto é requisito em muitas empresas para contratação de funcionários, sendo assim oportunizar nossos jovens a conseguir sua carteira de habilitação os ajudará a ingressar no mercado de trabalho.

Considerando que muitos estados da federação possuem programas sociais (CNH social) para jovens de baixa renda adquirir a sua





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

primeira carteira de habilitação sem qualquer custo, ressaltando que este programa possui isenção dos custos do curso, teórico e prático.

Indico a necessidade de se instrumentalizar parecerias com o Governo Estadual e DETRAN para a implantação do programa CNH social (ou similar), atendendo assim os jovens de baixa renda do nosso município.

Em face ao exposto, solicito o atendimento da presente indicação, na convicção da necessidade e da justa natureza do pedido.

Diante dessas razões, solicito o apoio dos demais pares.



---

**Eufrazio Cabral Da Costa**  
(PL)

Itiquira/MT, 03 de março de 2023.